

## CURSOS TÉCNICOS

<b>Legislação</b>	<b>Número</b>	<b>Data de Aprovação</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio</b>
Port.CEE-GP	016	04-01-2008	05-01-2008	Telecomunicações	Instalador e Reparador de Redes de Comunicação e Instalador e Programador de Equipamentos de Comunicação
Port.CEE-GP	017	04-01-2008	05-01-2008	Artes	Monitor de Dança e Instrutor de Música
Port.CEE-GP	018	04-01-2008	05-01-2008	Artes	Danças Incluindo Monitor de Dança Clássica, Moderna e Contemporânea
Port.do Coord.	s/n	16-01-2007	23-01-2008	PROEJA	PROEJA
Port.do Coord.	s/n	16-01-2007	23-01-2008	Agropecuária	Agropecuária Técnico de Agente de Produção Agropecuária
Port.do Coord.	s/n	08/01/2007	15-02-2008	Agropecuária	Técnico em Agricultura Familiar – Assistente em Agricultura Familiar
Port.do Coord.	s/n	09-07-2007	19-02-2008	Agropecuária	Técnico em Agroecologia – Assistente Técnico em Agroecologia
Port.do Coord.	s/n	09-07-2007	26-03-2008	Indústria	Técnico em Instrumentação e Equipamentos Industriais – Assistente de Instrumentação
Port.CEE-GP	225	30-04-2008	01-05-2008	Indústria	Técnico em Projetos de Mecânica – Desenhista Mecânica
Port.CEE-GP	226	30-04-2008	01-05-2008	Gestão	Técnico em Serviços Judiciários
Port.CEE-GP	224	30-04-2008	01-05-2008	Agropecuária	Técnico em Produção Agropecuária – Agente de Produção Agropecuária
Port.CEE-GP	225	30-04-2008	08-05-2008	Indústria	Técnico em Projetos de Mecânica – Desenhista Mecânico
Port.CEE-GP	226	30-04-2008	08-05-2008	Gestão	Técnico em Serviços Judiciários
Port.do Coord.	s/n	16-05-2008	17-05-2008	Indústria	Técnico em Informática Industrial
Port.CEE-GP	286	15-05-2008	22-05-2008	Saúde	Técnico em Higiene Dental – Auxiliar de Saúde Bucal
Port.CEE-GP	287	15-05-2008	22-05-2008	Gestão	Técnico em Contabilidade – Auxiliar de Contabilidade
Port.do Coord.	s/n	30/01/2008	31-05-2008	Indústria	Técnico em Industrial Madeireiro – Operador Técnico em Industrial Madeireiro
Port.do Coord.	s/n	05/07/2007	06/06/2008	Indústria	Técnico em Confecção Industrial – Operador e Mantenedor de Equipamentos de Confecção Industrial – Projetista e Modelista de Confecção Industrial
Port.do Coord.	s/n	10/01/2008	06/06/2008	Saúde	Técnico em Prótese Dentária – Auxiliar de Laboratório – Auxiliar de Prótese Dentária
Port.CEE-GP	383	04-07-2008	05-07-2008	Construção Civil	Técnico em Edificações – Técnico em Instalações Prediais
Port.CEE-GP	382	04-07-2008	05-07-2008	Indústria	Técnico em Instrumentação e Equipamentos Industriais – Assistente de Instrumentação
Port.do Coord.	s/n	23-01-2007	05-07-2008	Gestão	Instrutor Técnico de Ensino

<b>Legislação</b>	<b>Número</b>	<b>Data de Aprovação</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio</b>
Portaria do Coordenador.	s/n	11-07-2008	15-08-2008	Automobilística	Auxiliar de Mecânica – Assistente Técnico em Mecânica Automobilística
Portaria do Coordenador.	s/n	31-07-2008	23-09-2008	Informática	Java/WR
Portaria CEE/GP	126	13-04-2009	16-04-2009	Cursos	Técnico em
Portaria CEE/GP	132	27-04-2009	28-04-209	Cursos	Técnico em
Portaria do Coordenador.	s/n	17-07-2008	21-05-2009	Agropecuária	Técnico em Avicultura
Portaria CEE/GP	256	31/08/2009	03-09-2009	Cursos	Técnico em

**GID**  
**Grupo de Informações Documentárias**

Pasta	ZE(5) 3/08				Nº de Identificação	5587	Tombo	10686
Diário Of. SP Poder Executivo : Sec. I	Data	05-01-08	Vol. nº 118	Nº Pub	03	Página	49	
Dicas de Inf.								

**Portaria CEE-GP nº 18/2008, de 4-1-2008**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e, considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria Ceeleps de 07-12-2006, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional de Artes, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Danças, incluindo a Qualificação Profissional Técnicas de Nível Médio de Monitor de Dança - Clássica, Moderna e Contemporânea.

Art. 2º - Fica igualmente conhecido que o Curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-01-2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-01-2007.

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA  
SUPERINTENDÊNCIA**

**COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO**

**Portarias do Coordenador, de 16-1-2007**

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26-8-93, nos termos da Lei Federal 9394-96, Parecer CNE-CEB 16-99, Resolução CNE-CEB 4-99, atualizada pela Resolução CNE-CEB 1-2005, Resolução CNE-CEB 03-98, Decreto Federal 5154-2004, Indicação CEE 8-2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8-2000, o Plano de Curso, na Área de Profissional de Agropecuária, do Ensino Médio Integrado à

Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Produção Agropecuária incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível de Agente de Produção Agropecuária.

**Artigo 2º** - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 16-1-2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-1-2007.

**GID**  
**Grupo de Informações Documentárias**

Pasta	ZE(3) 4/08				Nº de Identificação	5594	Tombo	10694
Diário Of. SP Poder Executivo : Sec. I	Data	23-01-08	Vol. nº 118	Nº Pub	15	Página	29	
Dicas de Inf.								Cad

*Coordenadoria de Ensino Técnico*  
*Portaria do Coordenador, de 16-1-2007*

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26-8-93, nos termos da Lei Federal 9394-96, Parecer CNE-CEB 16-99, Resolução CNE-CEB 4-99, atualizada pela Resolução CNE-CEB 1-2005, Resolução CNE-CEB 03-98, Decreto Federal 5154-2004, Indicação CEE 8-2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8-2000, o Plano de Curso, na Área de Profissional de Agropecuária, do Ensino Médio Integrado à Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Produção Agropecuária incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível de Agente de Produção Agropecuária.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 16-1-2007.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-1-2007.

## **COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO**

### **Portaria do Coordenador, de 8-1-2007**

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE-210, de 26-08-93, nos termos da Lei Federal 9394-96, Parecer CNE-CEB-16-99, Resolução CNE-CEB-4-99, atualizada pela Resolução CNE-CEB-1-2005 e Indicação CEE-8-2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE-8-2000, o Plano de Curso na Área de Profissional de Agropecuária, a seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Agricultura Familiar, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Assistente em Agricultura Familiar.

**Artigo 2º** - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 8-1-2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8-1-2007.

**DESENVOLVIMENTO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO**

**Portaria do Coordenador, de 9-7-2007**

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE-210, de 26-8-93, nos termos da Lei Federal 9.394- 96, Parecer CNE-CEB-16-99, Resolução CNE-CEB-4-99, atualizada pela Resolução CNE-CEB-1-2005 e Indicação CEE-8-2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE-8-2000, o Plano de Curso na Área de Profissional de Agropecuária, a seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Agroecologia, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Assistente Técnico em Agroecologia.

**Artigo 2º** - o curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 9-7-2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9-7-2007.

## COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO

### Portaria CET - s/n, de 09/07/2007

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso na Área de Profissional de Indústria, a seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Instrumentação e Equipamentos Industriais, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente de Instrumentação.

**Artigo 2º** - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 09/07/2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2007.

## COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO

### Portaria CET - s/n, de 09/07/2007

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso na Área de Profissional de Indústria, a seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Instrumentação e Equipamentos Industriais, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente de Instrumentação.

**Artigo 2º** - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 09/07/2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2007.

**Portaria CEE-GP nº 225, de 30-4-2008**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93, e a Portaria Ceeteps, de 07-12-2006, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional de Indústria, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:Técnico em Projetos de Mecânica, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Desenhista Mecânico.

**Art. 2º** - Fica igualmente conhecido que o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza autorizou a implantação do Curso referido no artigo anterior em sua Rede de Escolas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2006.

**Portaria CEE-GP n°. 226, de 30-4-2008**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93, e a Portaria Ceeteps, de 12-01-2007, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional de Gestão, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Serviços Judiciários.

**Art. 2º**- Fica igualmente conhecido que o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza autorizou a implantação do Curso referido no artigo anterior em sua Rede de Escolas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-01-2007.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### Portaria CEE-GP - 224, de 30-4-2008

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93, e a Portaria Ceeteps, de 16-1-2007, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional de Agropecuária, do Ensino Médio Integrado à Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Produção Agropecuária, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Agente de Produção Agropecuária.

**Art. 2º** - Fica igualmente conhecido que o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza autorizou a implantação do Curso referido no artigo anterior em sua Rede de Escolas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2007.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### Portaria CEE-GP - 224, de 30-4-2008

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93, e a Portaria Ceeteps, de 16-1-2007, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional de Agropecuária, do Ensino Médio Integrado à Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Produção Agropecuária, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Agente de Produção Agropecuária.

**Art. 2º** - Fica igualmente conhecido que o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza autorizou a implantação do Curso referido no artigo anterior em sua Rede de Escolas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2007.

**Portaria CEE-GP nº 225, de 30-4-2008**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93, e a Portaria Ceeteps, de 07-12-2006, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional de Indústria, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:Técnico em Projetos de Mecânica, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Desenhista Mecânico.

**Art. 2º** - Fica igualmente conhecido que o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza autorizou a implantação do Curso referido no artigo anterior em sua Rede de Escolas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2006.

**Portaria CEE-GP n°. 226, de 30-4-2008**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93, e a Portaria Ceeteps, de 12-01-2007, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional de Gestão, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Serviços Judiciários.

**Art. 2º**- Fica igualmente conhecido que o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza autorizou a implantação do Curso referido no artigo anterior em sua Rede de Escolas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-01-2007.

## **COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO**

---

### **Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, de 16-5-2008**

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do item 14,5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso da Área Profissional de Indústria, da seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Informática Industrial, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Instalador e Montador de Sistemas Informatizados e Operador e Programador de Sistemas Informatizados.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 16/01/2008.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2008.

### **Retificação do D.O. de 17-5-2008**

Na Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, onde se lê: "Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, de 16-05-2008", leia-se: "Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, de 16-01-2008".

**Portaria CEE-GP - 286, de 15-5-2008**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e, considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria CEETEPS de 02-7-2007, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional da Saúde, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Higiene Dental, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Saúde Bucal.

**Art. 2º** - Fica igualmente conhecido que o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza autorizou a implantação do Curso referido no artigo anterior em sua Rede de Escolas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-7-2007.

**Portaria CEE-GP - 287, de 15-5-2008**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e, considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria CEETEPS de 02-07-2007, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional de Gestão, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Contabilidade, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Contabilidade.

**Art. 2º** - Fica igualmente conhecido que o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza autorizou a implantação do Curso referido no artigo anterior em sua Rede de Escolas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-07-2007.

**Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, de 30/01/2008**

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14,5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso da Área Profissional de Indústria, da seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Industrial Madeireiro, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar Técnico Industrial Madeireiro e Operador Técnico Industrial Madeireiro.

**Artigo 2º** - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 30/01/2008.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2008.

## **Desenvolvimento**

### **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

#### **Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, de 05/07/2007**

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14,5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso da Área Profissional de Indústria, da seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Confecção Industrial, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Operador e Mantenedor de Equipamentos de Confecção Industrial, e Projetista e Modelista de Confecção Industrial.

**Artigo 2º** - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 05/07/2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2007.

## **Desenvolvimento**

### **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

#### **Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, de 10/01/2008**

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14,5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso da Área Profissional de Saúde, da seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

b) Técnico em Prótese Dentária, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Laboratório e de Auxiliar de Prótese Dentária.

**Artigo 2º** - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 10/01/2008.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2008.

## **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

### **Portaria CEE-GP N.º 383, de 04-7-2008**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e, considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria Ceeteps de 07-12-2007, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso na Área Profissional de Construção Civil da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Edificações, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente Técnico em Instalações Prediais.

**Art. 2º** - Fica igualmente conhecido que o Curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07-12-2007.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Portaria CEE-GP N.º 382, de 4-7-2008**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e, considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria Ceeteps de 09-7-2007, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional de Indústria, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Instrumentação e Equipamentos Industriais, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente de Instrumentação.

**Art. 2º** - Fica igualmente conhecido que o Curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09-7-2007.

**COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**  
**Portarias do Coordenador**  
**De 23-1-2007**

O Coordenador da Coordenadoria de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE-210, de 26-8-93, nos termos da Lei Federal 9.394-96, Parecer CNE-CEB-16-99, Resolução CNECEB- 4-99, atualizada pela Resolução CNE-CEB-1-2005 e Indicação CEE-8-2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14,5 da Indicação CEE-8-2000, o Plano de Curso da Área Profissional de Gestão, da seguinte Especialização Profissional Técnica de Nível Médio:a) Instrutor Técnico de Ensino.

**Artigo 2º** - A Especialização referida no artigo anterior está autorizada a ser implantada na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 23-1-2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23-1-2007.

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO

**Portaria CETEC - s/n, 11-7-2008**

O Coordenador de Ensino Médio e Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14,5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso da Área Profissional de Indústria, da seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Automobilística, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Mecânica Automobilística e Assistente Técnico em Mecânica Automobilística.

**Artigo 2º** - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 11/07/2008.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2008.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

**Portaria do Coordenador de Ensino Médio e Técnico, de 31/07/2008**

O Coordenador de Ensino Médio e Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso da Área Profissional de Informática, da seguinte Especialização Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Java/WR.

**Artigo 2º** - A Especialização referida no artigo anterior está autorizada a ser implantada na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 31/07/2008.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2008.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### Portaria CEE/GP - 126, de 13-4-2009

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na Deliberação CEE nº 01/1999, na Indicação CEE nº 08/2000, na Resolução SEE nº 78/2008, e à vista das comunicações constantes dos Processos CEETEPS nºs. 3088/08, 3089/08, 3144/08, 3191/08, 3192/08, 3337/08, 4032/08, 4035/08, 5254/08, 5255/08, 5256/08, 5349/08, 5350/08, 5351/08, 5387/08, 101/09 e 278/09, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, dos seguintes Planos de Cursos:

1. Plano de Curso na Área Profissional de Agropecuária, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Agricultura Familiar, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente em Agricultura Familiar.
2. Plano de Curso na Área Profissional de Agropecuária, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Agricultura, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Agente de Processamento de Produtos Agropecuários.
3. Plano de Curso na Área Profissional de Gestão, Especialização Profissional Técnica de Nível Médio de Instrutor Técnico de Ensino.
4. Plano de Curso na Área Profissional de Agropecuária, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Pecuária, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Agente de Processamento de Produtos Agropecuários.
5. Plano de Curso na Área Profissional de Agropecuária, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Agroecologia, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente Técnico em Agroecologia.
6. Plano de curso na Área Profissional de Gestão, do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos integrado à Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Administração, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Assistente de Planejamento e de Auxiliar Administrativo.
7. Plano de curso na Área Profissional de Construção Civil, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Edificações, com ênfase em Projetos, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar Técnico de Projetos de Construção Civil.
8. Plano de curso na Área Profissional de Indústria, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Mecatrônica, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar e Instalador de Circuitos Eletromecânicos e de Assistente e Reparador de Sistemas Mecatrônicos.

9. Plano de Curso na Área Profissional de Indústria, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Eletroeletrônica, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Montador e Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos e de Operador e Reparador de Circuitos Eletroeletrônicos.

10. Plano de Curso na Área Profissional de Informática, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Redes de Computadores, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Informática e de Auxiliar Técnico em Redes de Computadores.

11. Plano de Curso na Área Profissional de Transportes, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Transporte Metropolitano sobre Trilhos, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Agente Operacional de Transporte.

12. Plano de Curso na Área Profissional de Transportes, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Transporte sobre Pneus e Trânsito Urbano, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Agente Operacional de Transporte.

13. Plano de Curso na Área Profissional de Turismo e Hospitalidade, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Turismo Receptivo, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Assistente de Atividades Recreativas, Assistente de Eventos em Serviços Turísticos e Guia de Turismo Regional.

14. Plano de Curso na Área Profissional de Química, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Saneamento e Controle Ambiental, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Laboratorista de Saneamento e de Laboratorista de Saneamento e Controle Ambiental.

15. Plano de Curso na Área Profissional de Indústria, das Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Técnico em Metalurgia com ênfase em Produção Siderúrgica, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Laboratorista Metalográfico; e Técnico em Metalurgia com ênfase em Produção de Peças Metálicas, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Laboratorista Metalográfico.

16. Plano de Curso na Área Profissional de Agropecuária, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Produção e Comercialização de Café, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Supervisor de Produção em Cafeicultura.

17. Plano de Curso na Área Profissional de Indústria, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Automobilística, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Mecânica Automobilística e de Assistente Técnico em Mecânica Automobilística.

**Art. 2º** - Fica igualmente conhecido que os Cursos referidos nos itens acima tiveram sua implantação autorizada na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas das Portarias de autorização expedidas pelo Coordenador de Ensino Técnico do CEETEPS.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### Portaria CEE/GP - 132, de 27-4-2009

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na Deliberação CEE nº 01/1999, na Indicação CEE nº 08/2000, na Resolução SEE nº 78/2008, e à vista das comunicações constantes dos Processos CEETEPS n.ºs. 1062/2009, 1063/2009, 1064/2009 e 1061/2009, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, dos seguintes Planos de Cursos:

**1.** Plano de Curso na Área Profissional de Indústria, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Informática Industrial, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Instalador e Montador de Sistemas Informatizados e de Operador e Programador de Sistemas Informatizados.

**2.** Plano de Curso na Área Profissional de Informática, da Especialização Profissional técnica de Nível Médio JAVA/WR.

**3.** Plano de Curso na Área Profissional de Saúde, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Prótese Dentária, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Laboratório e de Auxiliar de Prótese Dentária.

**5.** Plano de Curso na Área Profissional de Química, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Análise e Produção de Açúcar e Álcool, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Processo de Extração do Caldo e de Analista de Laboratório e Processos Industriais.

**Art. 2º** - Fica igualmente conhecido que os Cursos referidos nos itens acima tiveram sua implantação autorizada na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas das Portarias de autorização expedidas pelo Coordenador de Ensino Técnico do CEETEPS.

## **UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

### **Portaria do Coordenador de Ensino Médio e Técnico, de 17-07-2008**

O Coordenador de Ensino Médio e Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Educacional, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do item 14,5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso da Área Profissional de Agropecuária, da seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Avicultura, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente em Avicultura.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 17-07-2008.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17-07-2008.

## Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Portaria CEE/GP - 256, de 31-8-2009**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na Deliberação CEE nº 01/1999, na Indicação CEE nº 08/2000, na Resolução SEE nº 78/2008, e à vista das comunicações constantes dos Processos CEETEPS nºs.

1736/2009, 3487/2009, 1065/2009, 1283/2009, 1371/2009,  
1734/2009, 3125/2009, 3480/2009, 3484/2009, 3486/2009,  
1369/2009, 2132/2009, 2733/2009, 2903/2009, 1737/2009,  
1738/2009, 3648/2009, 3767/2009, 3135/2009, 3765/2009,  
3482/2009, 3483/2009, 3766/2009, 3569/2009, 3485/2009,  
3558/2009, 3646/2009, 2902/2009, 2731/2009, 2730/2009,  
2729/2009, 3559/2009, 2165/2009, 3645/2009, 3561/2009,  
3562/2009, 3647/2009, 3481/2009, 3644/2009, 2732/2009,  
1735/2009, 3134/2009, 2483/2009, 2482/2009, 2481/2009,  
expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, dos Planos de Cursos das seguintes Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio:

1. Técnico em Nutrição e Dietética, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Agente Comunitário para Saúde Alimentar e Assistente de Produtos e Serviços de Alimentação.
2. Técnico em Mecatrônica, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Auxiliar e Instalador de Circuitos Eletromecânicos e de Assistente e Reparador de Sistemas Mecatrônicos.
3. Técnico em Desenho de Construção Civil, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Auxiliar Técnico de Projetos de Construção Civil.
4. Técnico em Agente Comunitário de Saúde.
5. Técnico em Segurança do Trabalho, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Auxiliar Técnico de Segurança do Trabalho.
6. Técnico em Cozinha, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Cozinha e de Assistente de Serviços Gastronômicos.
7. Técnico em Agrimensura, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Campo e Operador de Instrumentos Topográficos.
8. Técnico em Industrial Madeireiro, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar Técnico Industrial Madeireiro e Operador Técnico Industrial Madeireiro.

9. Técnico em Confeção Industrial, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Operador e Mantenedor de Equipamentos de Confeção Industrial e Projetista e Modelista de Confeção Industrial.
10. Técnico em Eletrônica, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Montador e Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos e de Operador e Reparador de Circuitos Eletrônicos.
11. Técnico em Secretariado, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Recepcionista / Assistente Administrativo e de Assistente de Eventos Empresariais.
12. Técnico em Eletromecânica, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Assistente de Qualidade de Sistemas Eletromecânicos e de Operador e reparador de Sistemas Eletromecânicos.
13. Técnico em Contabilidade, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Contabilidade.
14. Técnico em Eletromecânica, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Assistente de Qualidade de Sistemas Eletromecânicos e de Operador e reparador de Sistemas Eletromecânicos.
15. Técnico em Automação Industrial, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Montador e Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos e de Integrador e Reparador de Sistemas Automatizados.
16. Técnico em Informática para Internet, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Informática para Internet e Programador de Websites.
17. Técnico em Logística, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Processos Operacionais.
18. Técnico em Automação Predial.
19. Técnico em Eletroeletrônica, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Montador e Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos e Operador e reparador de Circuitos Eletroeletrônicos.
20. Técnico em Paisagismo, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Auxiliar Técnico de Produção de Plantas Ornamentais.
21. Técnico em Transações Imobiliárias.
22. Técnico em Saneamento, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Laboratorista de Saneamento e de Laboratorista de Saneamento e Controle Ambiental.
23. Técnico em Agronegócio, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Supervisor de Produção Agropecuária.
24. Técnico em Geoprocessamento.
25. Técnico em Açúcar e Álcool, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Laboratório e Assistente de Processos de Produção.
26. Técnico em Agricultura, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Agente de Processamento de Produtos Agropecuários.
27. Técnico em Seguros, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Analista de Seguros e Analista de Sinistros.
28. Técnico em Telecomunicações, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Instalador e Reparador de Redes de Comunicação e Instalador e Programador de Equipamentos de Comunicação.

29. Técnico em Agenciamento de Viagens, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Guia de Turismo Regional, Guia de Turismo de Excursão Nacional e América do Sul, Assistente de Serviços Turísticos e Promotor de Produtos Turísticos.
30. Técnico em Metalurgia, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Laboratorista Metalográfico.
31. Técnico em Hospedagem, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Arrumador e Camareira em Meios de Hospedagem e de Atendente para Recepção, Hotéis e Restaurantes.
32. Técnico em Imagem Pessoal, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente de Tratamentos em Imagem Pessoal.
33. Técnico em Administração, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Assistente Administrativo.
34. Técnico em Marketing, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Assistente Comercial.
35. Técnico em Informática, incluindo as Qualificações de Nível Médio de Auxiliar de Informática e de Auxiliar em Programação de Computadores.
36. Técnico em Meio Ambiente, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Agente de Prática Ambiental.
37. Técnico em Mecânica, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Assistente de Usinagem e de Assistente Técnico em Mecânica.
38. Técnico em Produção Agropecuária, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Agente de Produção Agropecuária.
39. Técnico em Edificações, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Assistente Técnico em Instalações Prediais.
40. Técnico em Agropecuária, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Agente de Produção Agropecuária.
41. Técnico em Eletrotécnica, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Montador e instalador de Sistemas Eletroeletrônicos e de Operador e Reparador de Circuitos Elétricos.
42. Técnico em Tecelagem, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Colorista Têxtil e Estoquista de Matéria-Prima e de Auxiliar Técnico em tecelagem.
43. Técnico em Curtimento, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Agente em Processamento de Peles.
44. Técnico em Avicultura, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente em Avicultura.
45. Técnico em Comunicação Visual, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Processos Gráficos e de Desenhista de Projetos Gráficos.

**Art. 2º** - Fica igualmente conhecido que os Cursos referidos nos itens acima tiveram sua implantação autorizada na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas das Portarias de autorização expedidas pelo Coordenador de Ensino Técnico do CEETEPS.